



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Governando com o Povo
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 964/08,

De 16 de dezembro de 2008

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SAPÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço
saber que a Câmara Municipal de Sapé decreta e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1° - Fica reajustado em 4,5% (quatro e meio por cento) o
salário dos funcionários efetivos, de acordo com o índice de inflação vigente no país.

Art. 2° - Os valores dos vencimentos deste Poder Legislativo
obedecem ao artigo 2° da Lei Municipal n° 941/2007, que estipula a data base dos
servidores desta Câmara Municipal.

Art. 3° - Os efeitos desta Lei retroagem a primeiro de abril do
corrente ano.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 16 de dezembro de 2008.


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~
Prefeita Municipal